



PROGRAD

Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional

Anotações no diário de classe: o que mudou

Orientações segundo a Resolução COGEP 71/2018

Publicada em:

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=505514&id_orgao_publicacao=0

O que a
Resolução COGEP
71/2018
modificou em
relação às faltas
dos alunos?

QUATRO situações o aluno poderá não ter falta:

QUANDO TIVER DIREITO A:

1. ATIVIDADE ACOMPANHADA
2. ABONO DE FALTA
3. COMPENSAÇÃO DE FALTA
4. DISPENSA

1. ATIVIDADE ACOMPANHADA

- quem tem direito (art 2º) -

- I. Discente em situação de doença
- II. Alunas em estado de gravidez e alunos pelo nascimento/adoção
- III. Discentes representantes oficiais em atividades técnica / científica / desportiva

1. ATIVIDADE ACOMPANHADA

COMO PROCEDER (ART 7º)

1. Professor é informado pelo coordenador o período em que o aluno estará sob esse regime
2. Professor repassa ao aluno as atividades que devem ser feitas nesse período
3. Professor lança no diário de classe “B” no caso de cumprimento total das atividades propostas ou faltas, que poderão ser lançadas na sua totalidade ou parcialmente, na proporcionalidade que o aluno tenha entregue as atividades.

2. ABONO DE FALTAS

Só é permitido em DUAS situações:

1. Aluno matriculado em órgão de formação de reserva ou reservista ou o oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo (obs: não terão suas faltas abonadas alunos civis ou militares da ativa)
2. Aluno participante de reuniões da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES

2. ABONO DE FALTAS

COMO PROCEDER (ART 15º):

1. Aluno com requerimento deferido informará ao professor
2. Professor lança nos dias específicos “A”
3. Professor informa ao aluno os conteúdos ministrados nos dias faltantes, ou caso tenha perdido avaliação, define nova data para realizá-la.

3. ATIVIDADES DE COMPENSAÇÃO DE FALTAS ¹⁰

UTILIZADA EM QUATRO SITUAÇÕES:

1. A critério do professor, para compensar faltas de 25% a 35% do total das aulas presenciais
2. Automaticamente, quando o aluno tiver nota final igual ou maior que 8,0 e frequência de 50% a 75%
3. Quando incidir nos itens I ou III do item “atividades acompanhadas”, porém em período inferior a 5 dias
4. Luto

3. ATIVIDADES DE COMPENSAÇÃO DE FALTAS - COMO PROCEDER¹¹

CASO 1 - quando for a critério do professor (25 a 35% de faltas):

1. O aluno solicita ao professor (o aluno solicitará a partir do momento que se caracterize que está com mais de 25% de faltas do total de aulas presenciais)
2. Atente que se o aluno ultrapassar os 35% de faltas, ele perde essa possibilidade de compensação
3. Professor analisará a situação global do aluno, e definirá se oferecerá ou não tal possibilidade
4. Caso sim, professor define as atividades que servirão de compensação de faltas e a data de entrega
5. Quando o aluno entregar as atividades propostas, o professor substituirá as faltas por *, incluindo no campo de observações a condição do aluno

3. ATIVIDADES DE COMPENSAÇÃO DE FALTAS - COMO PROCEDER:

12

CASO 2 - quando o aluno tiver de 25 a 50% de faltas e nota final igual ou maior que 8,0:

1. Sistema calculará e fará o lançamento automaticamente

3. ATIVIDADES DE COMPENSAÇÃO DE FALTAS - COMO PROCEDER:

13

CASO 3 - quando o aluno incidir nos casos previstos em atividade acompanhada porém não tipificando um afastamento acima de 5 dias

1. Aluno apresentará comprovantes ao professor
2. Professor proporá atividades de compensação de faltas e a data de entrega
3. Quando o aluno entregar as atividades propostas, o professor substituirá as faltas por *, incluindo no campo de observações a condição do aluno

3. ATIVIDADES DE COMPENSAÇÃO DE FALTAS - COMO PROCEDER:

CASO 4 - Luto

(pais, madrasta, padrasto, cônjuge, avós, companheiro, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, nas aulas que ocorrerem em até sete dias após o falecimento)

1. Aluno apresentará comprovantes ao professor
2. Professor proporá atividades de compensação de faltas e a data de entrega
3. Quando o aluno entregar as atividades propostas, o professor substituirá as faltas por *, incluindo no campo de observações a condição do aluno

4. DISPENSA - quando ocorre:

1. A CRITÉRIO DO PROFESSOR QUANDO ESSE DESENVOLVER AS SEGUINTE ATIVIDADES:

1. Atividades de recuperação;
2. Avaliações de recuperação; OU
3. Avaliações de segunda chamada.

PROCEDIMENTOS

- Informar previamente os alunos que estarão dispensados, e no dia da atividade, lançar * para os alunos dispensados nessas situações, incluindo no campo de observações a condição do aluno

4. DISPENSA - quando ocorre

2. A CRITÉRIO DO DIRETOR DO CÂMPUS, PRO-REITOR OU REITOR:

1. Casos de força-maior
2. Casos fortuitos
3. Atividades relevantes no âmbito do curso e/ou do campus

PROCEDIMENTOS

- Informar previamente os alunos que estarão dispensados, e no dia da atividade, lançar * para os alunos dispensados nessas situações, incluindo no campo de observações a condição do aluno

4. DISPENSA

3. CASOS ESPECÍFICOS:

1. Terão direito à dispensa alunos participantes de conselhos da UTFPR, ou em atividades relacionadas a portarias emitidas institucionalmente, em regime de convocação

PROCEDIMENTO

1. No dia da aula, lançar * para o aluno dispensado nessa situação, incluindo no campo de observações a condição do aluno

Informações mais específicas, podem ser encontradas na íntegra da resolução, disponível em:

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=505514&id_orgao_publicacao=0